

correta do tema sorteado para a sua sustentação oral, de acordo com a data e horário do sorteio.

2.17 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral de tribuna com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

2.18 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral de tribuna após o horário fixado para o seu início.

2.19 No dia de realização da prova oral de tribuna, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original.

2.20 Por ocasião da realização da prova oral de tribuna, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

2.21 No dia de realização da prova oral de tribuna, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

2.22 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral de tribuna, nem por danos neles causados.

2.23 Por ocasião da realização da prova oral de tribuna, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

2.24 O CESPE/UnB poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

2.25 O não comparecimento do candidato ao sorteio oficial e a prova oral de tribuna será considerado como desistência do seu prosseguimento no certame, implicando automaticamente na sua exclusão do concurso público.

2.26 Durante a prova oral de tribuna, será permitido ao candidato consulta à legislação não comentada e/ou anotada. Neste caso, o candidato deverá trazer a sua própria legislação.

2.27 O material do candidato será examinado por profissional da área do Direito, para garantir a inexistência de legislação comentada e/ou anotada.

2.28 Em cada turno, de acordo com a convocação listada neste edital, a sequência de exposição da sustentação oral dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

2.29 O sorteio da sequência de exposição da sustentação oral dos candidatos convocados para cada turno ocorrerá na chegada dos candidatos ao local de prova.

2.30 Durante a sustentação oral, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

2.31 Na hipótese de prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, o CESPE/UnB reserva-se ao direito de impedir o acesso ou a permanência do público assistente.

2.32 A realização da prova oral de tribuna poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

3 DO SORTEIO OFICIAL DA PROVA ORAL DE TRIBUNA

3.1 Para a realização da prova oral de tribuna será feito sorteio do tema a ser desenvolvido pelo candidato. O sorteio dos temas constantes dos envelopes lacrados para cada grupo de disciplinas será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados, de acordo com o horário de realização da prova estabelecido neste edital.

3.2 O sorteio será iniciado com antecedência de 24 horas em relação ao turno de realização da prova oral de tribuna, de acordo com o subitem 3.7 deste edital.

3.3 O sorteio será realizado no seguinte endereço: **Faculdade Católica Salesiana de Vitória e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória – ISJB – Avenida Vitória, nº 950 (ao lado do antigo Terminal Dom Bosco) – Forte São João.**

3.4 Conforme subitem 4.9 deste edital, haverá sorteio para determinação do tema de prova, acerca do qual o candidato fará sustentação oral.

3.5 O sorteio dos temas de prova iniciará com antecedência de 24 horas do horário determinado para início da realização da prova.

3.6 Para ter ciência do tema a ser sorteado, os candidatos deverão, obrigatoriamente, comparecer no dia marcado para o sorteio, conforme horário de convocação constante do subitem 2.1 deste edital.

3.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local desig-

nado para a realização do sorteio dos temas com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

3.8 Não será permitida a entrada do candidato ao local de sorteio após o horário estabelecido para início dos sorteios.

3.9 Os candidatos deverão comparecer ao sorteio dos temas de prova oral de tribuna conforme descrição abaixo:

SORTEIO DE TEMAS		CANDIDATOS CONVOCADOS
Data	Horário	Observações
27/03/2013	07h00	Candidatos que realizarão a Prova Oral de Tribuna no dia 28/03/2013, pela manhã.

3.10 Em hipótese alguma, serão divulgados os temas sorteados pelos candidatos.

4 DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 Para assistir à prova oral de tribuna, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor nos dias **24 e 25 de março de 2013**.

4.2 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do CESPE/UnB; deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.3 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

4.4 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.5 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.6 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral de tribuna com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início.

4.7 Será permitida a entrada de no máximo cinco pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.

4.8 O público deverá permanecer na mesma sala de prova, de maneira que não poderá transitar e/ou escolher outra sala para observação.

4.9 O público não poderá se ausentar da sala antes do término da exposição da sustentação oral. Ao optar por se ausentar da sala, o público não poderá permanecer no local de prova.

4.10 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do CESPE/UnB no local de realização da prova.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 O resultado provisório na prova oral de tribuna dos candidatos **sub judge** será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe_es_12_defensor, na data provável de **5 de abril de 2013**.

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Protocolo 24626

PORTARIA CGDP Nº 007, de 22 de março de 2013.

-RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 005/2013-

Dispõe sobre a substituição de defensor público nos plantões.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos defensores públicos em observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a atribuição de orientação e fiscalização da atividade funcional dos membros da Instituição;

CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correições, sobre matéria afeta à Corregedoria;

CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus,